



Sindicato Dos Laboratórios De Minas



INFOLAB



Nº: 120

Data: 06/06/2017

Fale conosco: (31) 3213-2738 - Fax: (31) 3213-0814 secretaria@sindlab.org.br

www.sindlab.org.br

Portabilidade das carências



Prezado Colega, Bom dia

O SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais informa-lhe sobre estudos realizados no âmbito da ANS – Agência Nacional de Saúde Suplementar referente a portabilidade de carências dos beneficiários dos planos de saúde, convênios:

ANS/GEMOP/GGREP/DIPRO

O Comitê de regulação da estrutura dos produtos da ANS, em reunião do dia 23 de maio de 2017 apresenta consolidado da situação atual da "Portabilidade das Carências".

A integra está disponível no SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais podendo ser solicitada por (31) 3213-2738 ou pelo secretaria@sindlab.org.br

Aqui nesta edição do Infolab estão os principais destaques do referido consolidado publicado pela ANS/GEMOP/GGREP/DIPRO.

Contribuições

- ANAB - Associação Nacional das Administradoras de Benefícios
- Unimed do Brasil
- Unimed-BH
- Abramge - Associação Brasileira de Planos de Saúde
- FenaSaúde - Federação Nacional de Saúde Suplementar

Estatísticas da Portabilidade

Beneficiários que realizaram a Portabilidade

Beneficiários incluídos e excluídos por Portabilidade por ano informados no SIB

Ano	Incluídos	Excluídos
2009 (abr-dez)	474	17.623
2010 (jan-dez)	942	43.117
2011 (jan-dez)	1.955	156.618
2012 (jan-dez)	2.596	238.603
2013 (jan-dez)	7.744	174.232
2014 (jan-dez)	6.423	237.563
2015 (jan-dez)	41.559	242.904
2016 (jan-dez)	10.399	192.406
Total	72.550	1.351.823
Média por Ano	10.231	183.635

Fonte: SIB/ANS - jan/2017

Compatibilidade de preço

- O preço representa o risco inerente ao plano.
- Planos com características diferentes, porém preços iguais, têm perfis de risco equivalentes.
- Exemplo:

Operadora	ABC	XYZ
Plano	Plano Alfa	Plano Diamante
Contratação	Individual ou familiar	Individual ou familiar
Segmentação	Ambulatorial + Hospitalar com obstetrícia	Referência
Abrangência	Grupo de municípios	Grupo de municípios
Acomodação	Individual	Coletiva
Fator Moderador	Co-participação	Não
Faixa de Preço	\$\$	\$\$
Faixa Etária	44 a 48 anos	44 a 48 anos
Valor Comercial	R\$ 336,00	R\$ 336,00

Contribuições

Período para o exercício da portabilidade (janela)

- O período de 120 dias ao ano deve ser mantido para evitar o comportamento oportunista e a seleção adversa. (Unimed do Brasil, Unimed-BH, Abramge, FenaSaúde)
- O cumprimento do prazo mínimo de permanência no plano não é suficiente para minimizar o risco do comportamento oportunista do beneficiário. (Unimed do Brasil, Abramge)
- Alegar que o beneficiário deixou de exercer a portabilidade pelo desconhecimento do período ou por não ter tempo hábil para reunir a documentação é uma afirmação empírica. (Unimed do Brasil)
- Não deve-se banalizar a portabilidade a ponto de permitir que o beneficiário possa efetuar a troca de seu plano a qualquer momento. (Unimed-BH, FenaSaúde)

Compatibilidade por Tipo de Cobertura

- Aprimorar as regras de compatibilidade de planos. (ANAB, FenaSaúde)
- A operadora poderá exigir o cumprimento de carências para coberturas não previstas no plano de origem. (Unimed do Brasil)
- A operadora poderá exigir nova declaração de saúde, com a possibilidade de imposição de CPT. (Unimed do Brasil, Unimed-BH, FenaSaúde)
- A exigência de carência para as coberturas não previstas pode estimular a judicialização nos planos no evento da doença. (Abramge, FenaSaúde)
- As carências também poderão ser exigidas para o tipo de acomodação e a rede hospitalar, nos moldes da Súmula nº 21. (Unimed do Brasil, Unimed-BH, FenaSaúde)

Compatibilidade de preço para planos em pós-pagamento e odontológicos

- Planos em pós-pagamento não podem ser objeto de portabilidade, pois não possuem NTRP e o pagamento pela pessoa jurídica contratante é feito de acordo com a utilização pelos beneficiários. (Unimed do Brasil)
- Deve-se esclarecer se será mantido o prazo de permanência mínima no plano de origem. (Unimed-BH)
- Deve-se esclarecer se haverá exigência de NTRP para esses casos a fim de se exigir a compatibilidade de preços. (Unimed-BH)
- O preço da NTRP não é suficiente como proxy da homogeneidade de produtos. É muito provável que dois planos com preços de venda iguais tenham características completamente distintas. (1. Diferentes redes próprias e credenciadas de prestadores; 2. Cobertura nos planos exclusivamente odontológicos; 3. Diferentes custos de administração e operação; 4. Distintas provisões técnicas garantidoras dos riscos assumidos; 5. Estratégias de mercado; 6. Condições correntes de equilíbrio.) (FenaSaúde)

Compatibilidade de preço para Portabilidade por Liquidação de Operadora

- Mesmo sem a compatibilidade de preço na portabilidade por liquidação da operadora, o beneficiário deverá arcar com o valor de balcão do plano de destino. (Unimed-BH)
- Revisão técnica das carteiras de beneficiários recebidas via Portabilidade por Liquidação de Operadora. (Unimed do Brasil, FenaSaúde)

Portabilidade de beneficiários de planos Coletivos Empresariais

- Portabilidade só para beneficiário de plano individual ou familiar e coletivo por adesão, pela similaridade entre tais planos (beneficiário arca com o pagamento e sempre cumpre carência). (Abramge)
- Não é perfil do beneficiário do plano coletivo empresarial querer mudar para outro plano (individual ou coletivo por adesão). (Abramge)
- Os planos empresariais possuem características muito próprias (vínculo empregatício, pagamento pela PJ contratante). (Abramge)
- O beneficiário contratado por empresa que oferece plano para os seus empregados poderá aderir ao referido plano sem a exigência de carências, se houver mais de 30 beneficiários no contrato. (Abramge)
- Poderá reduzir a oferta de planos individuais/familiares pelas operadoras. (Unimed do Brasil)

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente

Eu fiz minha parte! ®